



Handwritten signature and initials in blue ink.

ATA N.º 4

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, conforme caracterização do mapa de pessoal da Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.

Ao 27.º dia do mês de fevereiro do ano de 2020, reuniu, nas instalações da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I.P. (CP-MC, I.P.), em Lisboa, o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico - projecionista, previstos e não ocupados, no respetivo mapa de pessoal aprovado para 2019, autorizado por despacho da Informação de Serviço n.º 465/DG/2019, de 11 de julho de 2019, do Diretor da CP-MC, I.P., publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 149, de 6 de agosto de 2019, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: José Manuel Costa, Diretor da CP-MC, I.P.;

Segunda Vogal Efetiva: Isabel Arouca, Chefe da Divisão de Gestão;

Primeiro Vogal Suplente: Rui Machado, Subdiretor da CP-MC, I.P..

Nesta sessão, o júri teve como objeto definir o início de utilização dos métodos de seleção.

Começou o júri por deliberar que a Prova de Conhecimento será aplicada como 1º método de seleção a todos os candidatos admitidos, por considerar que nenhum dos candidatos se encontra a cumprir ou a executar atribuição, competência, ou atividade, caracterizadoras dos postos de trabalho deste procedimento concursal.

Por razões de celeridade e por terem sido admitidos candidatos em número superior a 100, o júri decidiu recorrer à utilização faseada dos métodos de seleção, tal como havia sido previsto na Ata nº1 deste procedimento, e em conformidade com o previsto no artigo 7.º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril, doravante Portaria.

Por conseguinte, e por questões logísticas incontornáveis relacionadas com a ocupação da cabine de projeção para as sessões regulares de cinema, deliberou o júri que a Prova de conhecimentos será aplicada em duas fases, a primeira com a forma escrita e natureza teórica e a segunda com a forma oral e natureza prática. Em ambas as fases, a prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

2
JA.
2



REPÚBLICA
PORTUGUESA
CULTURA



CINEMATECA PORTUGUESA
MUSEU DO CINEMA, I.P.

A segunda fase da Prova de Conhecimentos - a prova de conhecimentos prática - bem como os restantes métodos de seleção, serão aplicados apenas a parte dos candidatos aprovados na fase/método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

Mais deliberou o júri, relativamente à aplicação do primeiro método de seleção, que:

1. A prova escrita de conhecimentos será de realização individual e terá a duração máxima de 90 minutos, sem intervalo, e não será permitido qualquer tipo de consulta. A prova será constituída por questões de resposta curta/média, incidindo sobre os seguintes temas:

- Conhecimentos de adequado manuseamento e projeção de cópias de filme em película;
- Conhecimentos de projeção de cópias digitais.

A bibliografia necessária à prova de conhecimentos escrita é a seguinte:

- SAETERVADET, Torkell - The Advanced projection manual: presenting classic films in a modern projection environment. Torkell Saetervadet - Oslo: The Norwegian Film Institut; Brussels: FIAF, cop., 2006. ISBN 2-9600296-1-5.
- RUAS, Manuel - A Projeção de filmes: pequeno manual do projeccionista. Lisboa: Edição do Sindicato da Actividade Cinematográfica, 1982.

2. A prova prática de conhecimentos será de realização individual, com a forma oral, de natureza prática, e terá a duração máxima de 90 minutos.

Incidirá sobre conteúdos específicos relacionados diretamente com as funções visando avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das atribuições, competências e/ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho em recrutamento.

A prova prática de conhecimentos será avaliada tendo em conta parâmetros de avaliação tais como percepção e compreensão da tarefa, conhecimentos técnicos demonstrados e rigor/qualidade de execução e versará sobre tarefas correntes dos postos de trabalho em causa, designadamente o manuseamento e projeção de cópias de filme em película e a projeção de cópias digitais, em ambos os casos abrangendo o universo da imagem e do som.

3. Todos os candidatos admitidos serão convocados por *e-mail* com recibo de entrega da convocatória, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis relativamente à data de realização da referida prova, em cumprimento do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria.

4. A bibliografia necessária à prova escrita de conhecimentos será tornada pública através da publicação desta Ata no *site* da CP-MC, I.P. até ao dia útil seguinte à data da presente reunião.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA



cinemateca
portuguesa
MUSEU DO CINEMA, I.P.

CINEMATECA PORTUGUESA
MUSEU DO CINEMA, I.P.

5. A opção pela utilização faseada dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público e no *site* da CP-MC, I.P., nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria.

Por último, determinou o júri que, em cumprimento dos artigos 10.º e 24.º da Portaria, todos os candidatos admitidos serão convocados por *e-mail* com recibo de entrega da notificação para a realização da primeira fase da prova de conhecimentos - a prova escrita de conhecimentos. A prova realizar-se-á no dia 26 de março, pelas 10h00, no auditório da União de Associações do Comércio e Serviços, sito na Rua Castilho, n.º 14, 1269-076 Lisboa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri nela presentes.

O Presidente,

A Segunda Vogal Efetiva,

O Primeiro Vogal Suplente,